

Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 149/96

De 12 de abril de 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PROFESSORES PARA CRECHE.**

Eu, Sebastião Ari Martins, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 12/04/96, e Eu Sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os professores abaixo relacionados para atuarem no período escolar na Creche dos Beneditos.

Art. 2º - Serão contratados os seguintes professores:

- 1º - Eliane Madruga da Silva – Monitora Pré.
- 2º - Sandra Terezinha Fernandes – Coordenadora.
- 3º - Ana Marilza Cardoso – Merendeira.
- 4º - Roseli Couto dos Santos – Servente.
- 5º - Maria Lúcia Varela – Monitora.
- 6º - Nilcéia Magna Ribeiro – Monitora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 12 de abril de 1996.



Sebastião Ari Martins
Prefeito Municipal